

O QUE É A CIF?

A Comunicação de Início de Fabricação (CIF) é **obrigatória** para empresas que produzem **alimentos comercializados por terceiros**. A regularização dos produtos, assim como a empresa, contribui para valorizar seus produtos e promover a saúde da população.



NORMATIVAS DE REFERÊNCIA

- RDC 843/2024 (ANVISA/MS)
- IN 281/2024
- RDC 429/2020 (ANVISA/MS)
- RDC 727/2020 (ANVISA/MS)
- IN 75/2020 (ANVISA/MS)
- IN 31/2022 (DIVISA/SES - DF)
- PORTARIA 17/2025 (SES -DF)

DÚVIDAS? FALE CONOSCO



notificageali.divisa@saude.df.gov.br



(61) 3449 - 4452



Vigilância Sanitária -
Secretaria de Saúde - DF



SES-DF
Secretaria de Saúde do Distrito Federal

VOCÊ PRODUZ ALIMENTOS COMERCIALIZADOS POR TERCEIROS (OUTRO CNPJ)?

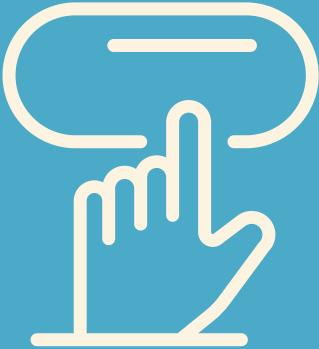
Saiba mais sobre a Comunicação de Início de alimentos (CIF)



SES-DF

Secretaria de Saúde do Distrito Federal

COMO SOLICITAR?



1

Reúna os documentos obrigatórios:

- CNPJ (empresas) ou CPF (se produtor rural);
- Rótulo do produto em Português (original).

2

Acesse o sistema e realize o Peticionamento:



Sistema de Peticionamento:
sistemas.df.gov.br/sispe

PROCEDIMENTOS E PRAZOS



A empresa já pode **iniciar** a **comercialização** do produto após a comunicação;



O sistema aceita arquivos somente em **formato PDF**, com **tamanho máximo de 2MB**;



Recomenda-se a **digitalização** de documentos em modo **preto e branco** e resolução de **150 dpi**.

ETAPAS DO PETICIONAMENTO ELETRÔNICO

- Faça **login** com seus **dados** na plataforma **gov.br**;
- Para **iniciar** clique em “**Novo Peticionamento**”
- Pesquise a opção **Comunicação de Início de Fabricação ou Importação de Produto**;
- **Preencha** as informações solicitadas no **formulário eletrônico**;
- **Anexe** os documentos obrigatórios (**CNPJ/CPF, rótulo do produto**, entre outros);
- **Confirme** o envio e aguarde o comprovante de peticionamento;